



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 1608.01/2018 - PMM - SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

PREÂMBULO

A PREGOEIRA do Município de MADALENA, nomeada pela Portaria 060/201/ - GAB, datada de 11 de Julho de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09h00min do dia 30 de Agosto de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de MADALENA, localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - CEP: 63.860-00 - (Sala de Reuniões da Comissão de Licitação), em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1608.01/2018 – PMM**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e 123/2006 e suas alterações, também como reguladora do certame.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE.
Fornecimento/Regime de execução:	Indireta por demanda
Espécie:	Pregão Presencial para Registro de Preço.
SECRETARIAS Interessada:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data e Hora de Abertura:	30/08/2018 às 09h00min.
Validade da Ata	12 (doze) meses

1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- LICITANTE:** - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- ADJUDICATÁRIA:** - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- CONTRATANTE:** - O Município de MADALENA que é signatário do instrumento contratual;
- VENCEDORA(S):** - Pessoa(s) Jurídica(s) à(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
- FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - A Prefeitura Municipal de MADALENA, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- PREGOEIRO(A):** - Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos licitantes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. **EQUIPE DE APOIO:** - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenador de Despesa da Secretaria competente, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços;
11. **ITEM/LOTE:** - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação;
12. **PMM:** - Prefeitura Municipal de MADALENA.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. PROPOSTA PADRONIZADA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO;
- IV. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

01.03 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- I. Credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- II. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- III. Lances verbais entre os classificados;
- IV. Habilitação do licitante melhor classificado;
- V. Recursos e julgamento.

02.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

02.02- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa nas licitações através do site <http://www.cnj.jus.br/improbidadeasm/consultarrequerido.php>.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de MADALENA;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns;
- f) Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame,
- g) Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de proposta de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do



- certame, independentemente do preço proposto.
- h) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - i) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - j) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - k) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

02.03. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identidade;
- II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

02.04. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.05. As empresas enquadradas como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta Licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela Lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

02.06. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

03.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

03.01. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Pregão **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil**, para a abertura do certame.

03.02 Os conjuntos de documentos relativo, para s à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1608.01/2018 – PMM - SRP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – Envelope contendo os documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1608.01/2018 – PMM - SRP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



04.00 - DO CREDENCIAMENTO

04.01 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura os licitantes para realização do credenciamento e entrega dos envelopes subitens: **01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação)**, devendo apresentar-se com apenas 01 (um) representante para proceder ao credenciamento, apresentando fora (lado externo) dos Envelopes, com os seguintes documentos:

04.01.1 – Para Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio Administrador:

- 1 - Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- 2 - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores, que contenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- 3 - CNPJ com CNAE para o objeto;
- 4 - Apresentar a Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- 1 - Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- 2 - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; que contenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- 3 - CNPJ com CNAE para o objeto;
- 4 - Procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, com poderes para representar a empresa em suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão;**

4 - Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital.

04.02 - Os documentos exigidos nos subitens "1" e "2" do item 04.01.1, poderão ser apresentados e entregues, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

04.02.1 - A Declaração de Credenciamento deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax e e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

04.03 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

04.04 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual da empresa participante será credenciada;

04.05 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda as condições de credenciamento;

04.06 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, não apresentação do RG, procuração ou contrato social, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou a Ausência de Credenciado, o licitante (representante) não será credenciado, onde somente será válida sua proposta escrita, porém, sem a possibilidade de ofertar lances ou propor recursos, bem como o impedimento da prática de qualquer espécie de ato durante a sessão;

04.07 - Porém, a não apresentação ou validade da Declaração (**Declaração de Pleno Conhecimento**) exigidas no credenciamento implicará na impossibilidade de participação da fase de lance;

04.08 - A PREGOEIRA ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para entregarem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e entrega de envelopes depois de finalizada tal etapa.



05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

05.01 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação, MARCA conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso (final de cada lote), em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

05.02 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

05.03 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item cotado e especificação de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total de todos os itens, em algarismos e por extenso apenas o valor global de cada lote da proposta;
- c. Prazo de entrega, que será de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese de a proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificada;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por Item, seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.

05.04 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

05.04.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

05.04.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da Pregoeira, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

05.04.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

05.04.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

05.04.5 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

06.00 - DOS LANCES VERBAIS

06.01 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02



07.01 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

07.02. - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

07.01 - Habilitação Jurídica

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.
- f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, do Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos **Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND)**, emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda **Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda **Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) ~~excluindo a exigência do CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;~~
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

07.02.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

07.02.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.



07.03 - Qualificação Econômica - Financeira e Qualificação Técnica:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

b). Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.1). As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.
- b.2). As empresas constituídas a menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.
- b.3). As empresas constituídas a menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.
- c). As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) Nos demais casos:

- e1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;
- e2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.
- e3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 07.03 a) até e2)** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

OBSERVAÇÃO³: A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- g) Certidões Simplificada e Específica, emitidas pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura do certame.

07.04. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, com apresentação do contrato e de Notas Fiscais referentes a esse contrato.

Obs: Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;



II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

07.05 - Declarações

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

08.00 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 08.01 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da(s) licitante(s) que apresentou menor preço, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;
- 08.02 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um Item/lote, o licitante deverá apresentar um único envelope "B" lacrado, cuja documentação será pertinente ao Item/lote ou a todos os Itens cotados pelo licitante.
- 08.03 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.
- 08.03.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 08.03.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.
- 08.04 - Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.**
- 08.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas mesmas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 08.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.
- 08.07 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital, e que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.**
- 08.08 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ - ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- 08.09 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 08.10 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, a Pregoeira, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.**



08.11 - Os Documentos de que se trata a clausula 7.0 (DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não tenham prazo de validade fixados no corpo do mesmo terão validade de 60 (sessenta) dias corridos.

08.12 - A PREGOEIRA poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

08.13 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 08.12.

08.14 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a abertura da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

08.15 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais) permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

09.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

09.01 - A entrega dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

09.02 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública nos termos do item 04.01 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

09.03 - Após o recebimento do credenciamento, a Pregoeira declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidirá sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declarações apresentadas, e não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

09.04 - Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

09.05 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão classificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço, as com valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

09.06 - Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 06.02, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.07 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma sequencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

09.08 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Termo de Referência que estará em poder da Pregoeira.

09.09 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

09.10 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

09.11 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

09.11.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

09.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores



ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

09.13 - Caso o preço referente ao lance final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final, devendo os mesmos restar iguais ou inferiores aos constantes do documento preços de referência.

09.14 - Encerrado os lances de todos os itens, o envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

09.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

09.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

09.17 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo a Pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

09.19 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.20 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

09.21 - A PREGOEIRA é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

09.22 - A PREGOEIRA poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

09.23 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até à conclusão do processo.

09.24 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

09.25 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo aa Pregoeira.

09.26 - A PREGOEIRA retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

09.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

10.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

10.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE E QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

10.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

10.04 - Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário do Item, pois a licitação é menor preço **POR LOTE**.

10.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

10.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

- a. Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.



10.07 - Será desclassificado ainda o licitante que:

- a. Sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite de mercado, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;
- b. No caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances verbais, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no documento registro de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

10.08 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

10.09 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação e de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 dias, assinado pela Pregoeira no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

10.10 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias útil à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores.

11.00- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira.

11.02 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

11.03 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.00 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FONTE DE RECURSOS

12.01 - O Município de MADALENA através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

12.02. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

12.02.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.03 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.04 - A PREGOEIRA retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

12.05 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MADALENA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de MADALENA, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.06 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

12.07 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

12.08 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.09 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

12.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do **Tesouro Municipal**, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

12.12 - Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

12.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer à Prefeitura Municipal de MADALENA, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto a Secretaria Competente.

13.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.01 - A entrega do objeto será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto a Secretaria competente, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

13.01.1 - A emissão da Ordem de Compra será via e-mail, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento enviando também via e-mail a confirmação de recebimento, com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, devendo os produtos serem entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra e confirmação, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.02 - A vencedora deverá garantir adequadas condições de higiene e sanitária dos produtos durante a estocagem e transporte/manuseio até a sua entrega, com o local de estocagem compatíveis com o produto.

13.03 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e trabalhistas, todas atualizadas.

14.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.01 - O produto oferecido pela Vencedora estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

14.02 - O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Vencedora. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

14.03 - Caso o objeto entregue não esteja de acordo com o Anexo I e II, a Secretaria competente rejeitará o recebimento do mesmo, sendo a vencedora obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a prefeitura, o produto que vier a ser recusado.

15.00 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.01 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

15.01.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 15.01, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.01.3 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal Nº 8666/93, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira, na sala da Comissão de Pregão, a Av. Antônio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000 - MADALENA-CE;



- 15.01.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 15.01.5 - A resposta do Município de MADALENA/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de MADALENA;
- 15.02 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 15.03 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata pelo titular ou representante legal da licitante, constando o motivo e a síntese das suas razões e contra - razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.04 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira terão efeito suspensivo na forma do artigo 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.05 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.06 - Se não reconsiderar sua decisão A PREGOEIRA submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 15.07 - Os memoriais de recursos e contra - razões deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e deverão dar entrada na sala da Comissão de Pregão, a Av. Antônio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000 – MADALENA - Ceará, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.
- 15.08 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.
- 15.09 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.
- 15.10 – É permitido aos licitantes e interessados a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos que dependam de petição escrita, a exemplo de impugnações e recursos.
- 15.10.1 – A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues à Comissão, necessariamente, até dois dias da data de seu término, sob pena de serem considerados intempestivos os recursos e impugnações.
- 15.10.2 – Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dois dias após a recepção do material, sob pena de não serem conhecidos.
- 15.10.3 - Os licitantes ou interessados que fizerem uso de sistema de transmissão de dados e imagens tornam-se responsáveis pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega à Comissão.
- 15.10.4 – Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema na forma do item 15.10 será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita consonância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue junto à Comissão.
- 15.10.5 – O disposto neste item não obriga a que a Administração disponha de equipamentos para recepção e não responsabiliza a Comissão por petição não recebidas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.00 - DAS SANÇÕES

16.01 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumpra Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCREDENCIADO NO CADASTRO DESTA PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo de aplicações das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 16.01.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quando convocado;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

16.01.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da Ata de Registro de Preços;

16.01.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

16.02 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

16.02.1- advertência;

16.02.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

16.03 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.03.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratante fizer jus.

16.03.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Vencedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.04 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.05 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.05.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multas e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de MADALENA e descredenciamento no Cadastro desta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.06 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

16.07 - A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de MADALENA.

17.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;



b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

17.04 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente de atendimento ao público, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sua sede do paço municipal.

17.05 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo titular da origem desta licitação.

17.06 - O edital e anexos serão fornecidos, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h00min as 12h00min, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de MADALENA, situada à Av. Antônio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000- MADALENA - CE, como também no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/abertas> dentro dos prazos estabelecidos pela instrução normativa nº. 04/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.07 - Fica eleito o foro de MADALENA - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

MADALENA-CE, - 16 de Agosto de 2018.

Tallyta Jouseca Pereira
Pregoeira da Comissão de Pregões
Prefeitura Municipal de MADALENA(CE)



ANEXO I

PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

01. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria de Educação/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/ Secretaria de Assistência Social e Gabinete da Prefeita.

2. **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Unidade Gestora	Unidade Orçamentaria	Programa- Projeto Atividade	Elemento de Despesas
SEC. DE EDUCAÇÃO – SEC – DOBLO	2.008	0501.12.122.0402	3.3.90.30.00
SEC. DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS/MICROONIBUS	2.011	0501.12.361.1201	3.3.90.30.00
SEC. DE SAÚDE – PSF - TORO	2.060	0902.10.301.1001	3.3.90.30.00
SEC. DE SAÚDE - HOSPITAL – DEMAIS VEICULOS	2.062	0902.10.302.1003	3.3.90.30.00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEC - SPIN	2.032	0602.08.122.0807	3.3.90.30.00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – B. FAMILIA - JUMPIR	2.044	0602.08.244.0807	3.3.90.30.00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS - CLASSIC	2.042	0602.08.244.0807	3.3.90.30.00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.046	0707.15.122.1501	3.3.90.30.00
GABIENTE DA PREFEITA -	2.002	0202.04.122.0402	3.3.90.30.00

3. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIO/SUS/FMAS/PAC/FUNDEB

4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.454.594,53 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais, cinquenta e três centavos)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimentos das necessidades da população.

7. **JUSTIFICATIVA DA SEPARAÇÃO POR LOTES:**

A necessidade de se adquirir os itens deste Termo de Referência por lote, media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos lotes criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição deles.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de compras e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela licitante.
9. **PRAZO DE VIGENCIA:** A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

10. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado e até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto de entrega/fornecimento dos itens e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de credito na conta da contratada

ANEXO AO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

01. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

02. **DOS LOTES/TENS:**

LOTE 01	ONIBUS M. BENZ / OF 1519 R. ORE ANO:2017 - PLACA POQ-9116	UND	QUANT
1.1	BARRA ESTAB MB 310MM	UND	6
1.2	BASE MOTOR MB TS	UND	5
1.3	BOIA TANQUE MB	UND	4
1.4	BOMBA DAGUA MB	UND	6
1.5	CABO ESTRANGULADOR MB	UND	5
1.6	CATRACA FREIO MB D/E	UND	6
1.7	CATRACA FREIO MB L/D	UND	7
1.8	CILINDRO AUX EMB MB	UND	7
1.9	CILINDRO MT EMB MB	UND	10
1.10	CORREIA GIR>ALT>BBA MB	UND	6
1.11	DISCO EMB MB 330MM	UND	2
1.12	EIXO PRISE MB	UND	2
1.13	EIXO S DIAN MB L/D	UND	2
1.14	EIXO S DIAN MB L/E	UND	3
1.15	FILTRO AR MB	UND	2
1.16	FILTRO SEDIMENTADOR MB	UND	6
1.17	GARFO EMBREAGEM MB	UND	2
1.18	HASTE ACELERADOR MB	UND	2
1.19	INTERRUPTOR FREIO MB AR COMPRI	UND	4
1.20	KIT EMBREAGEM MB 330MM	UND	2
1.21	LUVA TRANS FDC>VWC>MB	UND	4
1.22	MANGUEIRA EMB HID MB	UND	8
1.23	PLATO EMB MB 330MM	UND	8
1.24	POLIA BOMBA DH MB	UND	2
1.25	RELE ALT MB>FDC>VWC	UND	2
1.26	REPARO CIL EMB AUX MB	UND	8
1.27	REPARO CX DIR HID MB	UND	2
1.28	REPARO VAL PEDAL FREIO MB	UND	2
1.29	RODA R-20	UND	2
1.30	TAMBOR FREIO MB TS	UND	2
1.31	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA MB	UND	3
1.32	PARABRISA MB DEG	UND	4
1.33	SEMI EIXO MB	UND	6
1.34	ROLAMENTO RODA DIAN INT MB	UND	6
1.35	ROLAMENTO RODA DIAN EXT MB	UND	6
1.36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT MB	UND	6
1.37	ROLAMENTO RODA TRAS INT MB	UND	6
LOTE 02	MARCOPOLO MICROONIBUS VOLARE VBL ANO: 2008 PLACAS: HYY-8436	UND	QUANT
2.1	CHAVE MAG MP	UND	16
2.2	CHAVE SETA AGR	UND	12
2.3	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA AGR	UND	16
2.4	COLMEIA RADIADOR VWC>AGR	UND	20
2.5	CORREIA GIR>ALT>DH VW	UND	20
2.6	CORREIA GIR>ALT>DH>BBA FD>AGR	UND	12
2.7	CUBO RODA DIAN FD>AGR B	UND	16
2.8	DISCO FREIO DT FD>AGR VENT	UND	16
2.9	FEIXE MOLA DIANTEIRO AGR	UND	16
2.10	FILTRO AR AGR	UND	24



2.11	FILTRO LUB GM>MB>AGR>NIS>VWC	UND	24
2.12	FILTRO SEDIMENTADOR MB>AGR A	UND	24
2.13	GARFO MOTOR PART VW>GM>FD>PEU>AGR	UND	8
2.14	HELICE MOTOR	UND	8
2.15	JUNTA CARTER GM>MB>AGR	UND	12
2.16	JUNTA TAMPA DIST GM>FD>MB>AGR	UND	12
2.17	JUNTA TAMPA VALVULA GM>FD>MB>AGR>VWC	UND	12
2.18	LUVA PINHAO DIF FD>GM>VWC>AGR	UND	10
2.19	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	12
2.20	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	12
2.21	MOLA MESTRE DT	UND	16
2.22	MOLA MESTRE TS	UND	16
2.23	PARAFUSO AGREGADO MOTOR	UND	6
2.24	PORTA ESCOVAS MP	UND	6
2.25	RELE ALT VW>VWC>AGR B	UND	10
2.26	REPARO CX DIR HID VWC>AGR>FDC	UND	12
2.27	RESERVATORIO AGUA RAD VWC>AGR	UND	8
2.28	RETENTOR CX DIR HID GM>AGR	UND	8
2.29	RETENTOR FREIO AGR	UND	12
2.30	RETENTOR POLIA GM>FD>MB>AGR	UND	12
2.31	RETENTOR RODA DT VWC>FDC>AGR>TRA	UND	10
2.32	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UND	12
2.33	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT	UND	12
2.34	ROLETE ENGRENAGEM 03A FD>GM>AGR	UND	12
2.35	SENSOR PRESSAO MAP AGR>VWC	UND	12

LOTE 03	MARCOPOLO MICROONIBUS VOLARE V8L ANO: 2008 A 2013 PLACAS: HYY-8456/OSV-2994	UND	QUANT
3.1	CHAVE MAG MP	UND	16
3.2	CHAVE SETA AGR	UND	12
3.3	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA AGR	UND	12
3.4	COLMEIA RADIADOR VWC>AGR	UND	16
3.5	CORREIA GIR>ALT>DH VW	UND	20
3.6	CORREIA GIR>ALT>DH>BBA FD>AGR	UND	20
3.7	CUBO RODA DIAN FD>AGR B	UND	12
3.8	DISCO FREIO DT FD>AGR VENT	UND	16
3.9	FEIXE MOLA DIANTEIRO AGR	UND	16
3.10	FILTRO AR AGR	UND	24
3.11	FILTRO LUB GM>MB>AGR>NIS>VWC	UND	24
3.12	FILTRO SEDIMENTADOR MB>AGR A	UND	24
3.13	GARFO MOTOR PART VW>GM>FD>PEU>AGR	UND	8
3.14	HELICE MOTOR	UND	8
3.15	JUNTA CARTER GM>MB>AGR	UND	12
3.16	JUNTA TAMPA DIST GM>FD>MB>AGR	UND	12
3.17	JUNTA TAMPA VALVULA GM>FD>MB>AGR>VWC	UND	12
3.18	LUVA PINHAO DIF FD>GM>VWC>AGR	UND	10
3.19	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	12
3.20	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	12
3.21	MOLA MESTRE DT	UND	16
3.22	MOLA MESTRE TS	UND	16
3.23	PARAFUSO AGREGADO MOTOR	UND	6
3.24	PORTA ESCOVAS MP	UND	6
3.25	RELE ALT VW>VWC>AGR B	UND	10
3.26	REPARO CX DIR HID VWC>AGR>FDC	UND	12
3.27	RESERVATORIO AGUA RAD VWC>AGR	UND	8
3.28	RETENTOR CX DIR HID GM>AGR	UND	8
3.29	RETENTOR FREIO AGR	UND	12
3.30	RETENTOR POLIA GM>FD>MB>AGR	UND	12
3.31	RETENTOR RODA DT VWC>FDC>AGR>TRA	UND	10
3.32	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UND	12
3.33	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT	UND	12
3.34	ROLETE ENGRENAGEM 03A FD>GM>AGR	UND	12

3.35 | SENSOR PRESSAO MAP AGR>VWC

UND 12

LOTE 04	MARCOPOLO MICROONIBUS VOLARE V6 ANO: 2007 PLACAS: HYC-8142	UND	QUANT
4.1	CHAVE MAG MP	UND	16
4.2	CHAVE SETA AGR	UND	12
4.3	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA AGR	UND	12
4.4	COLMEIA RADIADOR VWC>AGR	UND	16
4.5	CORREIA GIR>ALT>DH VW	UND	20
4.6	CORREIA GIR>ALT>DH>BBA FD>AGR	UND	20
4.7	CUBO RODA DIAN FD>AGR B	UND	12
4.8	DISCO FREIO DT FD>AGR VENT	UND	16
4.9	FEIXE MOLA DIANTEIRO AGR	UND	16
4.10	FILTRO AR AGR	UND	24
4.11	FILTRO LUB GM>MB>AGR>NIS>VWC	UND	24
4.12	FILTRO SEDIMENTADOR MB>AGR A	UND	24
4.13	GARFO MOTOR PART VW>GM>FD>PEU>AGR	UND	8
4.14	HELICE MOTOR	UND	8
4.15	JUNTA CARTER GM>MB>AGR	UND	12
4.16	JUNTA TAMP A DIST GM>FD>MB>AGR	UND	12
4.17	JUNTA TAMP A VALVULA GM>FD>MB>AGR>VWC	UND	12
4.18	LUVA PINHAO DIF FD>GM>VWC>AGR	UND	10
4.19	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	12
4.20	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	12
4.21	MOLA MESTRE DT	UND	16
4.22	MOLA MESTRE TS	UND	16
4.23	PARAFUSO AGREGADO MOTOR	UND	6
4.24	PORTA ESCOVAS MP	UND	6
4.25	RELE ALT VW>VWC>AGR B	UND	10
4.26	REPARO CX DIR HID VWC>AGR>FDC	UND	12
4.27	RESERVATORIO AGUA RAD VWC>AGR	UND	8
4.28	RETENTOR CX DIR HID GM>AGR	UND	8
4.29	RETENTOR FREIO AGR	UND	12
4.30	RETENTOR POLIA GM>FD>MB>AGR	UND	12
4.31	RETENTOR RODA DT VWC>FDC>AGR>TRA	UND	10
4.32	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UND	12
4.33	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT	UND	12
4.34	ROLETE ENGRENAGEM 03A FD>GM>AGR	UND	12
4.35	SENSOR PRESSAO MAP AGR>VWC	UND	12

LOTE 05	ONIBUS VW / 15.198 EOD E.S.ORE ANO:2012 PLACAS: OIE-9588/OIO0655	UND	QUANT
5.1	ABRACAIDEIRA CRUZETA MB>FD>VWC	UN	20
5.2	ABRACAIDEIRA ESTAB DT VWC	UN	20
5.3	ABRACAIDEIRA FEIXE MOLA DT VWC	UN	20
5.4	ALTERNADOR 12V VWC	UN	10
5.5	AMORTECEDOR VWC CABINE	UN	8
5.6	AMORTECEDOR VWC DT	UN	30
5.7	AMORTECEDOR VWC TS	UN	30
5.8	ANEL SEGMENTO COMP VWC STD	JG	14
5.9	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 01>02A	UN	12
5.10	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 04>05V	UN	12
5.11	ANEL SINC CX MCH VWC>AGR RE	UN	12
5.12	ARRUELA DIFERENCIAL FD>GMC>VWC	JG	24
5.13	BARRA DIRACAO VWC LAT	UN	20
5.14	BASE MOTOR VWC	UN	20
5.15	BOIA TANQUE VWC	UN	20
5.16	BOMBA DAGUA FDC>VWC	UN	16
5.17	BOMBA DIRECAO HID VWC	UN	20
5.18	BORRACHA ESTAB VWC DT	UN	30
5.19	BORRACHA ESTAB VWC TS	UN	30
5.20	BORRACHA ROL CENTRO GM>VWC>MB	UN	30
5.21	BUCHA MOLA MT VWC>AG DT	UN	30
5.22	BUJAO CARTER FDC>VWC	UN	28



5.23	CABO ACELERADOR VWC	UN	20
5.24	CABO CX MARCHA VWC SELECAO	UN	20
5.25	CABO ESTRANGULADOR VWC	UN	16
5.26	CABO VELOCIMETRO VWC	UN	16
5.27	CAIXA SATELITE FD>VWC	UN	12
5.28	CANO INJETOR 01 VWC	UN	16
5.29	CANO INJETOR 02 VWC	UN	16
5.30	CANO INJETOR 03 VWC	UN	16
5.31	CANO INJETOR 04 FD>VWC	UN	16
5.32	CANO INJETOR 05 VWC	UN	16
5.33	CANO INJETOR 06 VWC	UN	16
5.34	CARRETAO CX MCH FD>GM>VWC	UN	16
5.35	CATRACA FREIO FDC>VWC	UN	12
5.36	CAVALETE DAGUA VWC	UN	16
5.37	CHAVE MAG MP GMC>FDC>VWC	UN	12
5.38	CHAVE SETA VWC	UN	12
5.39	CILINDRO ACION FREIO MOTOR MB>VWC	UN	12
5.40	CILINDRO AUX EMB FD>FDC>VWC	UN	12
5.41	CILINDRO MT EMB VWC	UN	12
5.42	CILINDRO MT FRE VWC A	UN	12
5.43	CILINDRO RODA DT>TS VWC D/E	UN	12
5.44	CILINDRO TRAVA CABINE VWC	UN	10
5.45	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA VWC	UN	16
5.46	COLMEIA RADIADOR FDC>VWC**	UN	12
5.47	COLUNA DIRECAO VWC	UN	12
5.48	CONTRA EIXO CAIXA MARCHA FDC>VWC>GMC	UN	8
5.49	COROA PINHAO DIF 07X41 VWC	UN	24
5.50	CORREIA ALTERNADOR FDC>GM>VWC>MB>TOY	UN	24
5.51	CORREIA GIR>ALT>BBA MB>VWC	UN	24
5.52	CRUZETA DIF FDC>GMC>VWC	UN	18
5.53	CRUZETA TRANSM FD>VWC>AG>MB	UN	20
5.54	CUICA FREIO VWC 16	UN	13
5.55	DEFLETOR RADIADOR VWC	UN	12
5.56	DIAFRAGMA HIDROVACUO FDC>GMC>VWC	UN	12
5.57	DISCO EMB FDC>GMC>VWC 325MM	UN	12
5.58	EIXO ENTALHADO GMC>VWC>FDC	UN	12
5.59	EIXO MP FDC>VWC	KIT	12
5.60	EIXO PRISE VWC>FDC A	UN	12
5.61	EIXO S DIAN VWC L/D	UN	16
5.62	EIXO S TRAS FDC>VWC L/D	UN	16
5.63	EIXO S TRAS FDC>VWC L/E	UN	16
5.64	EMBUCHAMENTO FDC>VWC	JG	16
5.65	ENGRENAGEM ACION COMP VWC B	CJT	12
5.66	ENGRENAGEM CX MCH 01A FDC>VWC>GMC	UN	12
5.67	ENGRENAGEM CX MCH 02A FD>GM>VWC	UN	12
5.68	ENGRENAGEM CX MCH 03A FD>GM>VWC	UN	12
5.69	ENGRENAGEM CX MCH 04A MB>FDC>VWC	UN	12
5.70	ENGRENAGEM CX MCH MOTRIZ GM>FD>VWC	UN	12
5.71	ENGRENAGEM CX MCH RE FD>GM>VWC	UN	12
5.72	ENGRENAGEM PLANETARIA GMC>FDC>VWC	UN	12
5.73	ENGRENAGEM SATELITE FDC>GMC>VWC	UN	12
5.74	FAROL VWC L/D	UN	12
5.75	FAROL VWC L/E	UN	20
5.76	FILTRO COMB DIESEL VWC	UN	20
5.77	FILTRO LUB FDC>VWC	UN	20
5.78	FILTRO SECADOR AR MB>VWC>AG>FDC>FT	UN	20
5.79	FILTRO SEDIMENTADOR VWC	UN	12
5.80	FLANGE CAIXA MARCHA GM>FD>VWC	UN	12
5.81	FLANGE CARDAN CENTRAL FDC>VWC	UN	12
5.82	GARFO EMBREAGEM FDC>VWC	UN	16
5.83	GARFO TRANSM FD>VWC	UN	12
5.84	GOVERNADOR COMPLETO FDC>VWC>SC A	UN	12



5.85	HELICE MOTOR VWC	UN	16
5.86	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>VWC	UN	12
5.87	INDICADOR OLEO FDC>VWC	UN	12
5.88	INTERRUPTOR FREIO VWC>MB PNEUM	UN	16
5.89	JUNTA CABECOTE CUM FD>VWC	UN	16
5.90	JUNTA CAIXA MARCHA VWC>MB C/RET	JG	12
5.91	KIT EMBREAGEM VWC 362MM	UN	16
5.92	LONA FREIO GMC>FDC>VWC TS 14F	JG	14
5.93	LUVA PINHAO DIF VWC	UN	12
5.94	LUVA TRANS FDC>MB>VWC	UN	10
5.95	MANCAL ALT VWC	UN	20
5.96	MANGOTE RADIADOR VWC INF	UN	8
5.97	MANGOTE RADIADOR VWC SUP	UN	8
5.98	MOLA 2 DT VWC	UN	20
5.99	MOLA 2 TS FDC>VWC	UN	20
5.100	MOLA 3 DT VWC	UN	20
5.101	MOLA 3 TS VWC	UN	20
5.102	MOLA 4 DT VWC	UN	20
5.103	MOLA 4 TS VWC A	UN	20
5.104	MOLA 5 DT VWC	UN	20
5.105	MOLA 5 TS VWC	UN	20
5.106	MOLA 6 TS VWC B	UN	20
5.107	MOLA MESTRE DT FDC>VWC	UN	20
5.108	MOLA MESTRE TS FDC>VWC	UN	12
5.109	MOTOR LIMP PARABRISA VWC 12V	UN	8
5.110	MOTOR PARTIDA FD>FDC>VWC>MB	UN	40
5.111	PALHETA LIMP PARAB 24 MB>VWC>AG	UN	12
5.112	PARABRISA VWC DEG	UN	8
5.113	POLIA VIRABREQUIM VWC	UN	20
5.114	RETENTOR CX MCH VWC	UN	20
5.115	RETENTOR EIXO PRISE FD>VWC	UN	20
5.116	ROLAMENTO CENTRO FDC>GMC>VWC SC	UN	20
5.117	ROLAMENTO COLUNA DIR VWC	UN	20
5.118	ROLAMENTO EIXO ENTAL GMC>VWC A	UN	20
5.119	ROLAMENTO EIXO PRISE FDC>GMC>VWC	UN	20
5.120	ROLAMENTO EMBREAGEM FDC>GMC>VWC	UN	20
5.121	ROLAMENTO IND>CX DIR VWC	UN	20
5.122	ROLAMENTO PINHAO FDC>GMC>VWC	UN	20
5.123	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UN	20
5.124	ROLAMENTO RODA DIAN INT FDC>VWC	UN	20
5.125	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC A	UN	16
5.126	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC B	UN	16
5.127	SEM FIM CAIXA DIRECAO VWC	UN	16
5.128	SEMI EIXO FD>VWC>CG	UN	16
5.129	SENSOR OLEO MOTOR FD>VWC	UN	16
5.130	SENSOR PRESSAO MAP VWC	UN	6
5.131	SUPORTE EIXO S TRAS VWC L/D	UN	8
5.132	TAMBOR FREIO VWC DT/TS	UN	8
5.133	TANQUE COMB FD>VWC>MB>GM PLAS	UN	6
5.134	TERMINAL CX MCH VWC L/D	UN	6
5.135	TERMINAL CX MCH VWC L/E	UN	6
5.136	VISCOSA EMBREAGEM ELET VWC	UN	6

LOTE 06	ONIBUS VW / 15.190 EOD E HD ORE ANO-2010 PLACAS- NVD-8314	UND	QUANT
6.1	ABRACADEIRA CRUZETA MB>FD>VWC	UN	20
6.2	ABRACADEIRA ESTAB DT VWC	UN	20
6.3	ABRACADEIRA FEIXE MOLA DT VWC	UN	10
6.4	ALTERNADOR 12V VWC	UN	8
6.5	AMORTECEDOR VWC CABINE	UN	30
6.6	AMORTECEDOR VWC DT	UN	30
6.7	AMORTECEDOR VWC TS	JG	16
6.8	ANEL SEGMENTO COMP VWC STD		



6.9	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 01>02A	UN	8
6.10	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 04>05V	UN	8
6.11	ANEL SINC CX MCH VWC>AGR RE	UN	8
6.12	ARRUELA DIFERENCIAL FD>GMC>VWC	JG	20
6.13	BARRA DIRACAO VWC LAT	UN	14
6.14	BASE MOTOR VWC	UN	14
6.15	BOIA TANQUE VWC	UN	14
6.16	BOMBA DAGUA FDC>VWC	UN	16
6.17	BOMBA DIRECAO HID VWC	UN	12
6.18	BORRACHA ESTAB VWC DT	UN	25
6.19	BORRACHA ESTAB VWC TS	UN	25
6.20	BORRACHA ROL CENTRO GM>VWC>MB	UN	25
6.21	BUCHA MOLA MT VWC>AG DT	UN	26
6.22	BUJAO CARTER FDC>VWC	UN	26
6.23	CABO ACELERADOR VWC	UN	14
6.24	CABO CX MARCHA VWC SELECAO	UN	14
6.25	CABO ESTRANGULADOR VWC	UN	16
6.26	CABO VELOCIMETRO VWC	UN	16
6.27	CAIXA SATELITE FD>VWC	UN	16
6.28	CANO INJETOR 01 VWC	UN	16
6.29	CANO INJETOR 02 VWC	UN	16
6.30	CANO INJETOR 03 VWC	UN	16
6.31	CANO INJETOR 04 FD>VWC	UN	16
6.32	CANO INJETOR 05 VWC	UN	16
6.33	CANO INJETOR 06 VWC	UN	16
6.34	CARRETAO CX MCH FD>GM>VWC	UN	16
6.35	CATRACA FREIO FDC>VWC	UN	16
6.36	CAVALETE DAGUA VWC	UN	16
6.37	CHAVE MAG MP GMC>FDC>VWC	UN	16
6.38	CHAVE SETA VWC	UN	16
6.39	CILINDRO ACION FREIO MOTOR MB>VWC	UN	16
6.40	CILINDRO AUX EMB FD>FDC>VWC	UN	12
6.41	CILINDRO MT EMB VWC	UN	12
6.42	CILINDRO MT FRE VWC A	UN	12
6.43	CILINDRO RODA DT>TS VWC D/E	UN	12
6.44	CILINDRO TRAVA CABINE VWC	UN	10
6.45	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA VWC	UN	16
6.46	COLMEIA RADIADOR FDC>VWC**	UN	16
6.47	COLUNA DIRECAO VWC	UN	16
6.48	CONTRA EIXO CAIXA MARCHA FDC>VWC>GMC	UN	16
6.49	COROA PINHAO DIF 07X41 VWC	UN	16
6.50	CORREIA ALTERNADOR FDC>GM>VWC>MB>TOY	UN	16
6.51	CORREIA GIR>ALT>BBA MB>VWC	UN	16
6.52	CRUZETA DIF FDC>GMC>VWC	UN	16
6.53	CRUZETA TRANSM FD>VWC>AG>MB	UN	16
6.54	CUICA FREIO VWC 16	UN	16
6.55	DEFLETOR RADIADOR VWC	UN	16
6.56	DIAFRAGMA HIDROVACUO FDC>GMC>VWC	UN	15
6.57	DISCO EMB FDC>GMC>VWC 325MM	UN	15
6.58	EIXO ENTALHADO GMC>VWC>FDC	UN	15
6.59	EIXO MP FDC>VWC	KIT	12
6.60	EIXO PRISE VWC>FDC A	UN	12
6.61	EIXO S DIAN VWC L/D	UN	14
6.62	EIXO S TRAS FDC>VWC L/D	UN	14
6.63	EIXO S TRAS FDC>VWC L/E	UN	14
6.64	EMBUCHAMENTO FDC>VWC	JG	14
6.65	ENGRENAGEM ACION COMP VWC B	CJT	8
6.66	ENGRENAGEM CX MCH 01A FDC>VWC>GMC	UN	8
6.67	ENGRENAGEM CX MCH 02A FD>GM>VWC	UN	8
6.68	ENGRENAGEM CX MCH 03A FD>GM>VWC	UN	8
6.69	ENGRENAGEM CX MCH 04A MB>FDC>VWC	UN	8
6.70	ENGRENAGEM CX MCH MOTRIZ GM>FD>VWC	UN	8



6.71	ENGRENAGEM CX MCH RE FD>GM>VWC	UN	8
6.72	ENGRENAGEM PLANETARIA GMC>FDC>VWC	UN	6
6.73	ENGRENAGEM SATELITE FDC>GMC>VWC	UN	6
6.74	FAROL VWC L/D	UN	8
6.75	FAROL VWC L/E	UN	8
6.76	FILTRO COMB DIESEL VWC	UN	20
6.77	FILTRO LUB FDC>VWC	UN	20
6.78	FILTRO SECADOR AR MB>VWC>AG>FDC>FT	UN	20
6.79	FILTRO SEDIMENTADOR VWC	UN	14
6.80	FLANGE CAIXA MARCHA GM>FD>VWC	UN	6
6.81	FLANGE CARDAN CENTRAL FDC>VWC	UN	6
6.82	GARFO EMBREAGEM FDC>VWC	UN	6
6.83	GARFO TRANSM FD>VWC	UN	8
6.84	GOVERNADOR COMPLETO FDC>VWC>SC A	UN	6
6.85	HELICE MOTOR VWC	UN	8
6.86	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>VWC	UN	6
6.87	INDICADOR OLEO FDC>VWC	UN	6
6.88	INTERRUPTOR FREIO VWC>MB PNEUM	UN	8
6.89	JUNTA CABECOTE CUM FD>VWC	UN	8
6.90	JUNTA CAIXA MARCHA VWC>MB C/RET	JG	6
6.91	KIT EMBREAGEM VWC 362MM	UN	8
6.92	LONA FREIO GMC>FDC>VWC TS 14F	JG	7
6.93	LUVA PINHAO DIF VWC	UN	6
6.94	LUVA TRANS FDC>MB>VWC	UN	5
6.95	MANCAL ALT VWC	UN	20
6.96	MANGOTE RADIADOR VWC INF	UN	8
6.97	MANGOTE RADIADOR VWC SUP	UN	8
6.98	MOLA 2 DT VWC	UN	20
6.99	MOLA 2 TS FDC>VWC	UN	20
6.100	MOLA 3 DT VWC	UN	20
6.101	MOLA 3 TS VWC	UN	20
6.102	MOLA 4 DT VWC	UN	20
6.103	MOLA 4 TS VWC A	UN	20
6.104	MOLA 5 DT VWC	UN	20
6.105	MOLA 5 TS VWC	UN	20
6.106	MOLA 6 TS VWC B	UN	20
6.107	MOLA MESTRE DT FDC>VWC	UN	20
6.108	MOLA MESTRE TS FDC>VWC	UN	12
6.109	MOTOR LIMP PARABRISA VWC 12V	UN	6
6.110	MOTOR PARTIDA FD>FDC>VWC>MB	UN	20
6.111	PALHETA LIMP PARAB 24 MB>VWC>AG	UN	8
6.112	PARABRISA VWC DEG	UN	6
6.113	POLIA VIRABREQUIM VWC	UN	16
6.114	RETENTOR CX MCH VWC	UN	16
6.115	RETENTOR EIXO PRISE FD>VWC	UN	16
6.116	ROLAMENTO CENTRO FDC>GMC>VWC SC	UN	16
6.117	ROLAMENTO COLUNA DIR VWC	UN	16
6.118	ROLAMENTO EIXO ENTAL GMC>VWC A	UN	16
6.119	ROLAMENTO EIXO PRISE FDC>GMC>VWC	UN	16
6.120	ROLAMENTO EMBREAGEM FDC>GMC>VWC	UN	16
6.121	ROLAMENTO IND>CX DIR VWC	UN	16
6.122	ROLAMENTO PINHAO FDC>GMC>VWC	UN	16
6.123	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UN	16
6.124	ROLAMENTO RODA DIAN INT FDC>VWC	UN	16
6.125	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC A	UN	16
6.126	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC B	UN	16
6.127	SEM FIM CAIXA DIRECAO VWC	UN	8
6.128	SEMI EIXO FD>VWC>CG	UN	8
6.129	SENSOR OLEO MOTOR FD>VWC	UN	6
6.130	SENSOR PRESSAO MAP VWC	UN	8
6.131	SUPORTE EIXO S TRAS VWC L/D	UN	6
6.132	TAMBOR FREIO VWC DT/TS	UN	8



6.133	TANQUE COMB FD>VWC>MB>GM PLAS	UN	8
6.134	TERMINAL CX MCH VWC L/D	UN	6
6.135	TERMINAL CX MCH VWC L/E	UN	6
6.136	VISCOSA EMBREAGEM ELET VWC	UN	6

LOTE 07	MICRO ONIBUS VW 1519 R.ORE ANO:2013 PLACAS- OSV-2684/OSV-2144	UND	QUANT
7.1	ABRACADEIRA CRUZETA MB>FD>VWC	UN	4
7.2	ABRACADEIRA ESTAB DT VWC	UN	4
7.3	ABRACADEIRA FEIXE MOLA DT VWC	UN	2
7.4	ALTERNADOR 12V VWC	UN	4
7.5	AMORTECEDOR VWC CABINE	UN	2
7.6	AMORTECEDOR VWC DT	UN	8
7.7	AMORTECEDOR VWC TS	UN	8
7.8	ANEL SEGMENTO COMP VWC STD	JG	6
7.9	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 01>02A	UN	2
7.10	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 04>05V	UN	4
7.11	ANEL SINC CX MCH VWC>AGR RE	UN	3
7.12	ARRUELA DIFERENCIAL FD>GMC>VWC	JG	3
7.13	BARRA DIRACAO VWC LAT	UN	3
7.14	BASE MOTOR VWC	UN	2
7.15	BOIA TANQUE VWC	UN	10
7.16	BOMBA DAGUA FDC>VWC	UN	4
7.17	BOMBA DIRECAO HID VWC	UN	10
7.18	BORRACHA ESTAB VWC DT	UN	4
7.19	BORRACHA ESTAB VWC TS	UN	6
7.20	BORRACHA ROL CENTRO GM>VWC>MB	UN	6
7.21	BUCHA MOLA MT VWC>AG DT	UN	6
7.22	BUJAO CARTER FDC>VWC	UN	2
7.23	CABO ACELERADOR VWC	UN	6
7.24	CABO CX MARCHA VWC SELECAO	UN	6
7.25	CABO ESTRANGULADOR VWC	UN	8
7.26	CABO VELOCIMETRO VWC	UN	8
7.27	CAIXA SATELITE FD>VWC	UN	4
7.28	CANO INJETOR 01 VWC	UN	8
7.29	CANO INJETOR 02 VWC	UN	6
7.30	CANO INJETOR 03 VWC	UN	6
7.31	CANO INJETOR 04 FD>VWC	UN	4
7.32	CANO INJETOR 05 VWC	UN	8
7.33	CANO INJETOR 06 VWC	UN	8
7.34	CARRETAO CX MCH FD>GM>VWC	UN	6
7.35	CATRAÇA FREIO FDC>VWC	UN	4
7.36	CAVALETE DAGUA VWC	UN	4
7.37	CHAVE MAG MP GMC>FDC>VWC	UN	3
7.38	CHAVE SETA VWC	UN	2
7.39	CILINDRO ACION FREIO MOTOR MB>VWC	UN	4
7.40	CILINDRO AUX EMB FD>FDC>VWC	UN	4
7.41	CILINDRO MT EMB VWC	UN	4
7.42	CILINDRO MT FRE VWC A	UN	4
7.43	CILINDRO RODA DT>TS VWC D/E	UN	4
7.44	CILINDRO TRAVA CABINE VWC	UN	4
7.45	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA VWC	UN	5
7.46	COLMEIA RADIADOR FDC>VWC**	UN	5
7.47	COLUNA DIRECAO VWC	UN	5
7.48	CONTRA EIXO CAIXA MARCHA FDC>VWC>GMC	UN	4
7.49	COROA PINHAO DIF 07X41 VWC	UN	4
7.50	CORREIA ALTERNADOR FDC>GM>VWC>MB>TOY	UN	3
7.51	CORREIA GIR>ALT>BBA MB>VWC	UN	6
7.52	CRUZETA DIF FDC>GMC>VWC	UN	2
7.53	CRUZETA TRANSM FD>VWC>AG>MB	UN	2
7.54	CUICA FREIO VWC 16	UN	4
7.55	DEFLETOR RADIADOR VWC	UN	3
7.56	DIAFRAGMA HIDROVACUO FDC>GMC>VWC	UN	3



7.57	DISCO EMB FDC>GMC>VWC 325MM	UN	4
7.58	EIXO ENTALHADO GMC>VWC>FDC	UN	4
7.59	EIXO MP FDC>VWC	KIT	3
7.60	EIXO PRISE VWC>FDC A	UN	4
7.61	EIXO S DIAN VWC L/D	UN	2
7.62	EIXO S TRAS FDC>VWC L/D	UN	2
7.63	EIXO S TRAS FDC>VWC L/E	UN	6
7.64	EMBUCHAMENTO FDC>VWC	JG	6
7.65	ENGRENAGEM AÇION COMP VWC B	CJT	5
7.66	ENGRENAGEM CX MCH 01A FDC>VWC>GMC	UN	2
7.67	ENGRENAGEM CX MCH 02A FD>GM>VWC	UN	2
7.68	ENGRENAGEM CX MCH 03A FD>GM>VWC	UN	4
7.69	ENGRENAGEM CX MCH 04A MB>FDC>VWC	UN	3
7.70	ENGRENAGEM CX MCH MOTRIZ GM>FD>VWC	UN	5
7.71	ENGRENAGEM CX MCH RE FD>GM>VWC	UN	4
7.72	ENGRENAGEM PLANETARIA GMC>FDC>VWC	UN	5
7.73	ENGRENAGEM SATELITE FDC>GMC>VWC	UN	4
7.74	FAROL VWC L/D	UN	2
7.75	FAROL VWC L/E	UN	2
7.76	FILTRO COMB DIESEL VWC	UN	4
7.77	FILTRO LUB FDC>VWC	UN	4
7.78	FILTRO SECADOR AR MB>VWC>AG>FDC>FT	UN	3
7.79	FILTRO SEDIMENTADOR VWC	UN	4
7.80	FLANGE CAIXA MARCHA GM>FD>VWC	UN	2
7.81	FLANGE CARDAN CENTRAL FDC>VWC	UN	4
7.82	GARFO EMBREAGEM FDC>VWC	UN	2
7.83	GARFO TRANSM FD>VWC	UN	3
7.84	GOVERNADOR COMPLETO FDC>VWC>SC A	UN	4
7.85	HELICE MOTOR VWC	UN	4
7.86	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>VWC	UN	4
7.87	INDICADOR OLEO FDC>VWC	UN	4
7.88	INTERRUPTOR FREIO VWC>MB PNEUM	UN	2
7.89	JUNTA CABECOTE CUM FD>VWC	UN	3
7.90	JUNTA CAIXA MARCHA VWC>MB C/RET	JG	2
7.91	KIT EMBREAGEM VWC 362MM	UN	2
7.92	LONA FREIO GMC>FDC>VWC TS 14F	JG	2
7.93	LUVA PINHAO DIF VWC	UN	3
7.94	LUVA TRANS FDC>MB>VWC	UN	3
7.95	MANCAL ALT VWC	UN	20
7.96	MANGOTE RADIADOR VWC INF	UN	4
7.97	MANGOTE RADIADOR VWC SUP	UN	4
7.98	MOLA 2 DT VWC	UN	3
7.99	MOLA 2 TS FDC>VWC	UN	2
7.100	MOLA 3 DT VWC	UN	2
7.101	MOLA 3 TS VWC	UN	2
7.102	MOLA 4 DT VWC	UN	2
7.103	MOLA 4 TS VWC A	UN	2
7.104	MOLA 5 DT VWC	UN	2
7.105	MOLA 5 TS VWC	UN	2
7.106	MOLA 6 TS VWC B	UN	2
7.107	MOLA MESTRE DT FDC>VWC	UN	2
7.108	MOLA MESTRE TS FDC>VWC	UN	2
7.109	MOTOR LIMP PARABRISA VWC 12V	UN	2
7.110	MOTOR PARTIDA FD>FDC>VWC>MB	UN	4
7.111	PALHETA LIMP PARAB 24 MB>VWC>AG	UN	2
7.112	PARABRISA VWC DEG	UN	4
7.113	POLIA VIRABREQUIM VWC	UN	3
7.114	RETENTOR CX MCH VWC	UN	2
7.115	RETENTOR EIXO PRISE FD>VWC	UN	8
7.116	ROLAMENTO CENTRO FDC>GMC>VWC SC	UN	4
7.117	ROLAMENTO COLUNA DIR VWC	UN	3



7.118	ROLAMENTO EIXO ENTAL GMC>VWC A	UN	6
7.119	ROLAMENTO EIXO PRISE FDC>GMC>VWC	UN	6
7.120	ROLAMENTO EMBREAGEM FDC>GMC>VWC	UN	8
7.121	ROLAMENTO IND>CX DIR VWC	UN	6
7.122	ROLAMENTO PINHAO FDC>GMC>VWC	UN	8
7.123	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UN	8
7.124	ROLAMENTO RODA DIAN INT FDC>VWC	UN	8
7.125	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC A	UN	8
7.126	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC B	UN	8
7.127	SEM FIM CAIXA DIRECAO VWC	UN	8
7.128	SEMI EIXO FD>VWC>CG	UN	6
7.129	SENSOR OLEO MOTOR FD>VWC	UN	8
7.130	SENSOR PRESSAO MAP VWC	UN	6
7.131	SUPORTE EIXO S TRAS VWC L/D	UN	8
7.132	TAMBOR FREIO VWC DT/TS	UN	4
7.133	TANQUE COMB FD>VWC>MB>GM PLAS	UN	6
7.134	TERMINAL CX MCH VWC L/D	UN	6
7.135	TERMINAL CX MCH VWC L/E	UN	6
7.136	VISCOSA EMBREAGEM ELET VWC	UN	6

LOTE 08	FT DOBLO ATRATIV 1.4 ANO: 2011 PLACA: OCS-2967	UND	QUANT
8.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D - DTS	UN	16
8.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E - DTS	UN	16
8.3	AMORTECEDOR FT DT - COFAP	UN	32
8.4	AMORTECEDOR FT TS - COFAP	UN	32
8.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT - TRW	UN	16
8.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL - BOSCH	UN	32
8.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E - AXIOS	UN	24
8.8	BOBINA IGN PLAST FT - BOSCH	UN	24
8.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS - AXIOS	JG	20
8.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E - ALLI	UN	16
8.11	BUCHA EIXO TRAS FT - AXIOS	UN	40
8.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE - CABOVEL	UN	32
8.13	CABO EMBREAGEM FT- CABOVEL	UN	24
8.14	CABOS VELA FT - NGK	JG	24
8.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT - AJE	UN	16
8.16	COBERTURA CORREIA DENT FT - DPAULA	KIT	16
8.17	CORREIA ALTERNADOR FT - GOODYEAR	UN	24
8.18	CUBO RODA DIAN FT - HIPPER	UN	24
8.19	DEFLETOR RADIADOR FT - MAGNETI	UN	20
8.20	FAROL FT L/D - ARTEB	UN	24
8.21	FAROL FT L/E - ARTEB	UN	24
8.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A - UNIVERSAL	UN	16
8.23	FECHO CAPO FT SUP - UNIVERSAL	UN	16
8.24	FILTRO COMB INJECAO FT - TECFIL	UN	48
8.25	FILTRO AR FT - TECFIL	UN	48
8.26	FLANGE BOMBA COMB FT - VIRTUAL	UN	24
8.27	GRADE RADIADOR FT - KARINA	UN	16
8.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT - SABO	UN	16
8.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT - APLIC	UN	16
8.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT - BOSCH	UN	16
8.31	INTERRUPTOR FREIO FT - BOSCH	UN	16
8.32	JUNTA HOMOC FT A - MECPAR	UN	16
8.33	JUNTA MOTOR FT C/RET - SABO	JG	16
8.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM - SACHS	UN	16
8.35	LANTERNA FT TS L/D - ARTEB	UN	16
8.36	LANTERNA FT TS L/E - ARTEB	UN	16
8.37	MANGA EIXO FT L/D - SPEED	UN	16
8.38	MANGOTE RADIADOR FT INF - JAMAICA	UN	16
8.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT - JAHU	UN	16

Handwritten signature



8.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL - ZINNI	UN	16
8.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL - ZINNI	UN	16
8.42	PARACHOQUE DIAN FT - DTS	UN	16
8.43	PARACHOQUE TRAS FT - DTS	UN	16
8.44	PARABRISA FT DEG - SECURITE	UN	16
8.45	PASTILHA FREIO FT DIAN - FRASLE	JG	16
8.46	POLIA VIRABREQUIM FT - HPTECH	UN	16
8.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY - ROYCE	UN	10
8.48	RADIADOR FT A - VISCONDE	UN	16
8.49	RETENTOR VOLANTE FT - SABO	UN	12
8.50	RETROVISOR FT L/D FIX - RETROVEX	UN	14
8.51	RETROVISOR FT L/E FIX - RETROVEX	UN	12
8.52	SAPATA SUSP FT DT L/E - AXIOS	UN	16
8.53	SILENCIOSO FINAL FT B - SICAP	UN	16
8.54	SILENCIOSO INTERM FT - SICAP	UN	16
8.55	SONDA LAMBDA FT - NGK	UN	16
8.56	TAMPA RESERV ÁGUA RAD FT - FLAUS	UN	16
8.57	TANQUE COMB FT GALV - CLICK	UN	16
8.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D - NAKATA	UN	16
8.59	TIRANTE FT CX MCH EXT - KIT&CIA	UN	16
8.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT - MASTRA	UN	12
8.61	VALVULA ACD FT - PONTOAR	UN	16
8.62	VALVULA TERMOSTATICA FT - DOFAB	UN	16
8.63	VELA IGN FT - NGK	UN	64
LOTE 09	RENAULT SANDERO 1.6 ANO: 2008 A 2012 PLACA: HZA-7037/COM2140	UND	QUANT
9.1	AMORTECEDOR REN DT RGP30314 G7203	UN	6
9.2	AMORTECEDOR REN TAMPA TS RMG17127	UN	6
9.3	AMORTECEDOR REN TS RGB47969	UN	6
9.4	ANEL SEGMENTO MOTOR REN>PEU STD	JG	2
9.5	ATUADOR HIDRAULICO EMB REN R510022510	UN	3
9.6	BARRA DIRECAO AXIAL REN R680301	UN	4
9.7	BASE CAIXA MARCHA REN R5211937	UN	8
9.8	BASE CAIXA MARCHA REN RMB9085 PS05933 8151	UN	8
9.9	BASE MOTOR FT>REN L/D R5211889 WC1215	UN	6
9.10	BASE MOTOR REN R161S645NH	UN	6
9.11	BATEDOR COIFA AMORT REN DT RSK813S	UN	12
9.12	BATENTE SUSP REN DT R9481	UN	10
9.13	BICO INJ ELET REN>PEU R50102102 STKM099	UN	8
9.14	BIELETA SUSPENCAO REN DT L/D R5312201	UN	6
9.15	BIELETA SUSPENCAO REN DT L/E R5312202	UN	6
9.16	BOBINA IGN PLAST REN R0986221046	UN	5
9.17	BOMBA COMB GAS CHT B RNKBC02091	UN	5
9.18	BOMBA DAGUA REN RUB814	UN	4
9.19	BOMBA DIRECAO HID REN R19736 1992800R	UN	3
9.20	BOMBA OLEO MOTOR REN R10192	UN	4
9.21	BORRACHA ESTAB REN DT R50647	KIT	12
9.22	BORRACHA PORTA REN DT R89054	UN	12
9.23	BORRACHA SILENCIOSO REN FINAL R1403	UN	8
9.24	BORRACHA SILENCIOSO REN TS RMB9170	UN	8
9.25	BORRACHA VEDACAO BOMBA INJ ELET REN R7055	UN	6
9.26	BRONZINA CHUM MOTOR REN 0.10 R202415A 0.25	JG	6
9.27	BRONZINA CHUM MOTOR REN STD RBCRE11	JG	6
9.28	BUCHA EIXO TRAS REN R8149	UN	5
9.29	BUCHA MOLA REN RD06R453	UN	8
9.30	BUCHA SAPATA REN DT INF R5115527	UN	8
9.31	CABECA ALAVANCA CX MCH REN R600504	UN	3
9.32	CABO EMBREAGEM REN RRE045B	UN	4
9.33	CABO ENGATE SELECAO MARCHAS REN R26201	UN	4
9.34	CABO FREIO TS REN R177344	UN	5
9.35	CABOS VELA REN RSCR11	JG	4
9.36	CAIXA DIRECAO HID REN R16900238S	UN	2
9.37	CALOTA RODA REN R35100/0	UN	6



9.38	CHAVE MAG MP REN RZM379	UN	3
9.39	CHAVE SETA REN R042205	UN	4
9.40	CHICOTE 02 VIAS SENSOR ROTAC REN R1021134	UN	4
9.41	CILINDRO AUX EMB REN RVKCH4894	UN	4
9.42	CILINDRO IGNICAO REN RRE09059	UN	4
9.43	CILINDRO MT FRE REN R1551	UN	4
9.44	CILINDRO RODA TS REN D/E RRCCR02910	UN	6
9.45	COIFA CAIXA DIRECAO REN R880034	UN	3
9.46	COMPRESSOR ACD REN RCS20054	UN	4
9.47	CONEXAO BLOCO MOTOR REN R763225	UN	8
9.48	CORREIA ALT>GIR>BBA>DH>ACD REN R7PK1790	UN	8
9.49	CORREIA DENTADA REN RR132SP270H	UN	8
9.50	CORREIA GIR>ACD FT>REN R5PK1100	UN	15
9.51	COXIM AMORT REN DT R0221558	UN	2
9.52	DIFUSOR AR PAINEL REN L/D CENT R141106	UN	2
9.53	DIFUSOR AR PAINEL REN L/E CENT R141105	UN	6
9.54	DISCO FREIO DT REN VENT RHF571A RCDI09320	UN	6
9.55	DISCO FREIO REN DT SOLI RHF570	UN	3
9.56	FAROL AUX REN L/D RZN222017	UN	10
9.57	FILTRO AR REN PRIM RAR7703	UN	10
9.58	FILTRO AR REN RARL5139	UN	10
9.59	FILTRO CABINE AR COND REN RACP555	UN	10
9.60	FILTRO COMB DIESEL REN RPC947 A12R613	UN	10
9.61	FILTRO LUB REN RPEL675 WOE505	UN	4
9.62	FLANGE BOMBA COMB REN R7090	UN	2
9.63	GUIA VALVULA MOTOR REN STD R121877031	UN	2
9.64	HELICE MOTOR REN R193278	UN	4
9.65	IMPULSOR MOTOR PARTIDA GM>FT RF000AL1679 ZEN0837	UN	4
9.66	INTERRUPTOR FREIO REN R7482	UN	4
9.67	INTERRUPTOR LUZ RE REN R7559	UN	4
9.68	JUNTA CABECOTE REN R1515134ML	UN	4
9.69	JUNTA CARTER REN R1519118BN	UN	4
9.70	JUNTA HOMOC REN RVTO5122	JG	4
9.71	JUNTA MOTOR REN C/RET R56007B2M**	UN	4
9.72	JUNTA MOTOR REN S/RET RJCRE09N**	UN	2
9.73	JUNTA TAMPA VALVULA REN R560510/56510B	KIT	3
9.74	KIT EMBREAGEM REN 180MM R6591 227959	UN	8
9.75	KIT ESTAB REN RMB9181K	UN	4
9.76	KIT ROL+CORREIA DENTADA REN RKS704 VKMA06003	UN	2
9.77	LANTERNA REN DT L/D R18A235A16B 5511607R	UN	2
9.78	LANTERNA REN DT L/E R5511607LUEY	UN	2
9.79	LANTERNA REN TS L/E R200025	UN	2
9.80	LANTERNA REN TS L/E RCFO32115	UN	2
9.81	MACANETA PORTA REN INT L/E R12093	UN	2
9.82	MANGOTE RADIADOR REN SUP R15007RB	UN	2
9.83	MANGUEIRA FILTRO AR FD>VW R104022	UN	2
9.84	MANGUEIRA FREIO REN TS R8223	UN	2
9.85	MAQUINA VIDRO DT REN L/D EL RR7500DSM	UN	2
9.86	MAQUINA VIDRO DT REN L/D R11274	UN	2
9.87	MAQUINA VIDRO DT REN L/E EL RR7500SM	UN	4
9.88	MOLA ESPIRAL REN DT RAL636	UN	2
9.89	MOTOR PARTIDA REN R495101	UN	2
9.90	MOTOR VENTILADOR RAD REN RPC300222	PAR	4
9.91	PALHETA LIMP PARAB 24 R3397005288	UN	20
9.92	PARAFUSO RODA REN DT>TS R901 0505152	JG	4
9.93	PASTILHA FREIO DT REN A RPD1386	JG	4
9.94	PASTILHA FREIO REN TRAS RPW507	JG	2
9.95	PISTAO SEG MOTOR REN 0.20 RS18695 0.50	UN	4
9.96	PIVO SUSP D/E REN INF RJB778	UN	4
9.97	PIVO SUSP D/E REN SUP	UN	3
9.98	POLIA ALT REN RHNZ5423 535010510	UN	20
9.99	PORCA PARAFUSO RODA REN D/E R0505153	UN	20



9.100	PRESSOSTATO AR COND GM>FT>REN RRI200286 RR023190 PA200286A	UN	
9.101	PROTETOR CARTER REN RR670	UN	4
9.102	RADIADOR OLEO REN R8200969622	UN	2
9.103	RADIADOR REN R2907	UN	2
9.104	RELE 04 TERM AUX REN>HD>TOY RDN18113	UN	4
9.105	RELE ALT FT>REN RGA118	UN	4
9.106	REPARO CX DIR HID REN RAPC33118	KIT	2
9.107	REPARO INJECAO ELETROICA REN	UN	2
9.108	REPARO JUNTA HOMOC REN RA358	KIT	2
9.109	REPARO PEDAL EMBREAGEM HID REN R760070	JG	2
9.110	REPARO RODA DT SELO REN R0400051	JG	2
9.111	REPARO RODA TS SELO REN R5250026	UN	2
9.112	RESERVATORIO AGUA RAD REN RG1504	UN	6
9.113	RETENTOR BOMBA DIR HID REN R01666BR	UN	4
9.114	RETENTOR HASTE VALV REN R1250086	JG	4
9.115	RETENTOR POLIA REN R1150175	UN	4
9.116	RETENTOR VOLANTE REN R05601BRGF	UN	4
9.117	RETROVISOR REN L/E COM	UN	4
9.118	ROLAMENTO DIAN UNICO REN RASH40918 RX	UN	4
9.119	ROLAMENTO EMBREAGEM REN RRDC1053	UN	4
9.120	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO REN A RVKBA3496	UN	4
9.121	ROLAMENTO RODA TS UNICO REN RASH458048RX	UN	4
9.122	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT REN RVKM4915 1157	UN	4
9.123	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA REN RRT8421	UN	4
9.124	ROTOR ALTERNADOR GM>VV>REN RAR451 400001**	UN	3
9.125	SAPATA FREIO C/LONA REN RRN325	JG	4
9.126	SAPATA SUSP REN L/D RBDJ5226	UN	2
9.127	SAPATA SUSP REN L/E RBDJ5225	UN	2
9.128	SENSOR DETONACAO REN R8200	UN	2
9.129	SENSOR NIVEL TANQUE COMB RT010123	UN	2
9.130	SENSOR OLEO MOTOR REN R3376 7286	UN	2
9.131	SENSOR ROTACAO REN L/D RDPL508184B	UN	2
9.132	SENSOR TEMP INJECAO REN R7700101968	UN	2
9.133	SILENCIOSO FINAL REN RDV6031T	UN	4
9.134	SILENCIOSO INTERM REN RDV6025M	UN	4
9.135	TAMPA RESERV AGUA RAD REN A R70447 TC6400	UN	2
9.136	TAMPA RESERV GAS VW RTC3203	UN	2
9.137	TENSIONADOR CORREIA ALT REN RZEN13158	UN	2
9.138	TENSIONADOR CORREIA DENT REN RHNZ12782 7759	UN	2
9.139	TERMINAL DIRECAO REN L/D R335272 TDI0734	UN	2
9.140	TERMINAL DIRECAO REN L/E R335273	UN	2
9.141	TRIZETA REN L/E RAL949	UN	2
9.142	TUBO REFRIGERACAO MOTOR REN RVC657 RN4047	UN	2
9.143	VALVULA ADM REN RRA1208	UN	3
9.144	VALVULA ESC REN RVE0180422	UN	2
9.145	VALVULA TERMOSTATICA REN RVT43283	UN	2
9.146	VARETA OLEO MOTOR REN RNV309A	UN	4
9.147	VELA IGN REN RBKRESZ10 F000KE0P49	UN	16
LOTE 10	PEUGEOT PARTNER 1.6 ANO: 2017 PLACA: POL-9885	UND	QUANT
10.1	ALAVANCA TRAMBULADOR PEU R6102	UNID	2
10.2	AMORTECEDOR PEU DT L/D RGP32692	UNID	3
10.3	AMORTECEDOR PEU DT L/E RGP32691	UNID	3
10.4	AMORTECEDOR PEU TS RGB47615	UNID	3
10.5	ANEL SEGMENTO MOTOR PEU STD RDA8411 A44060 STD	JG	2



10.6	ASA URUBU PEU L/D R324871501	UNID	2
10.7	ASA URUBU PEU L/E 324827502	UNID	2
10.8	BARRA DIRECAO AXIAL PEU RJARB0015	UNID	2
10.9	BASE CAIXA MARCHA PEU C/SUORTE RBTS26SP05	UNID	4
10.10	BASE MOTOR PEU R001922	UNID	3
10.10	BICO INJ ELET PEU R50104492	UNID	3
10.11	BICO INJ ELET PEU R50104492	JG	3
10.12	BIELETA SUSPENCAO PEU D/E R26653	UNID	3
10.13	BOBINA IGN PLAST PEU RBI0035MM	UNID	3
10.14	BOMBA COMB INJ ELET 3.0 BAR FLEX CIT>PEU COMP RF000TE145P	CJT	2
10.14	BOMBA DAGUA PEU>CITROEN RNKBA08807 20218I	UNID	2
10.15	BOMBA OLEO MOTOR PEU R10263	UNID	2
10.16	BOMBA OLEO MOTOR PEU R10263	UNID	2
10.17	BORRACHA ESTAB PEU DT RMB9086	UNID	2
10.18	BRONZINA BIELA MOTOR PEU>REN 0.10 R0057961050172 0.25	JG	2
10.19	BRONZINA CHUM MOTOR REN 0.20 R0067962050240 0.50	JG	2
10.20	BRONZINA CHUM MOTOR REN>PEU 0.10 RBCRE-11 0.25	JG	2
10.21	BUCHA EIXO TRAS PEU R5131F8	UNID	4
10.22	BUCHA EIXO TRAS PEU R94820	UNID	4
10.23	BUCHA SAPATA PEU A R5115420 3523760	UNID	4
10.24	BUCHA SUPORTE MOTOR PEU>CIT A R5115445	UNID	4
10.25	CABECA ALAVANCA CX MCH PEU R700502 800501	UNID	2
10.26	CABO EMBREAGEM PEU R27215	UNID	2
10.27	CANO INTERM PEU RDV6808E	UNID	2
10.28	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA PEU RM9316 VC615	UNID	2
10.29	CILINDRO PORTA PEU L/E R8203	UNID	2
10.30	CILINDRO RODA TS PEU L/D RC3512 RCCR02960	UNID	2
10.31	CILINDRO RODA TS PEU L/E R0204072727 CR2727	UNID	2
10.32	COMANDO VALVULA MOTOR PEU>REN R819	UNID	2
10.33	CORREIA ALTERNADOR>ACD PEU R6PK1600	UNID	3
10.34	CORREIA DENTADA PEU R76134X1XSHNBR	UNID	3
10.35	CORREIA DENTADA PEU>CIT A R58104X17XS/HNBR	UNID	3
10.36	CORREIA DENTADA PEU>REN R095H95P234HNBR	UNID	3
10.37	CORREIA GIR>ACD PEU R4PK0930	UNID	3
10.38	CORREIA GIR>ALT>BBA PEU R3PK0740	UNID	3
10.39	CORREIA GIR>BBA PEU R3PL0940	UNID	3
10.40	COXIM AMORT CIT>PEU DT C/ROL RMB9196A 8065B	UNID	2
10.41	DISCO FREIO DT REN>CITROEN RHF752	UNID	2
10.42	EIXO TRASEIRO PEU R55Y3430	UNID	2
10.43	ENGATE REBOQUE PEU RIDF1544	UNID	2
10.44	EVAPORADOR ACD PEU>CITROEN RRI700908 593251000	UNID	2
10.45	FILTRO AR PEU RARL5055 FAP6000	UNID	4
10.46	FILTRO CABINE AR COND PEU RACP800	UNID	4
10.47	FILTRO COMB INJECao VW>TOY>CIT RG150/7 0986BF0012	UNID	4
10.48	FILTRO LUB FT RPSL657 OC1222	UNID	4
10.49	GARFO MOTOR PART B GM>FD>PEU R594289	UNID	2
10.50	GRADE PARACHOQUE PEU R21110	UNID	2
10.51	HASTE TRAMBULADOR PEU R740047	UNID	2



10.52	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>PEU RZEN0965 494832	UNID	2
10.53	INTERRUPTOR FREIO PEU R7409	UNID	2
10.54	INTERRUPTOR LUZ RE PEU>CITROEN R4445	UNID	2
10.55	JUNTA CABECOTE REN R82291FLEX	UNID	2
10.56	JUNTA COLETOR ESC PEU R1520130	UNID	2
10.57	JUNTA MOTOR PEU R80403FLEXR	JG	2
10.58	JUNTA MOTOR PEU>CITROEN R12507ORML	JG	2
10.59	JUNTA TAMPA VALVULA PEU R1517134BP	UNID	2
10.60	KIT EMBREAGEM PEU 180MM R6590	KIT	2
10.61	KIT ROL+CORREIA DENTADA PEU RKS500	KIT	2
10.62	LANTERNA PEU TS L/D RZN222009	UNID	2
10.63	MANGUEIRA FREIO PEU DT R8115	UNID	3
10.64	MAQUINA VIDRO DT PEU L/E EL R16109	UNID	3
10.65	MAQUINA VIDRO TS PEU L/D R16110	UNID	3
10.66	MOLA ESPIRAL PEU DT D/E RAL614	UNID	4
10.67	MOTOR VENTILADOR RAD PEU RAVLD04006	UNID	2
10.68	PALHETA LIMP PARAB 15 UNI RFBE15	UNID	3
10.69	PARABRISA PEU DEG RPEU9830VFA	UNID	2
10.70	PASTILHA FREIO DT PEU RPW918	JG	4
10.71	PASTILHA FREIO PEU TS RPD465NA	UNID	4
10.72	PISTAO SEG MOTOR PEU STD RPEA9126 STD	JG	2
10.73	PIVO SUSP D/E PEU>CIT R5031121	UNID	4
10.74	PORTA ESCOVAS MP TOY>PEU RUF1129/4	UNID	4
10.75	RADIADOR PEU R2773	UNID	2
10.76	RELE ALT FT>PEU RGA121 RT510099	UNID	4
10.77	REPARO CX DIR HID PEU RCX33115	KIT	4
10.78	REPARO INJECAO ELETRONICA PEU RSK598	KIT	4
10.79	REPARO JUNTA CAMBIO PEU R6010199 A102	KIT	4
10.80	REPARO JUNTA HOMOC PEU R6010189	UNID	4
10.81	RESERVATORIO AGUA RAD PEU RG1601	UNID	4
10.82	RESISTENCIA VENT INT ACD PEU RMRMK1605	UNID	4
10.83	RETENTOR COMANDO VALVULA PEU R7595T	UNID	4
10.84	RETENTOR POLIA PEU R05591BRGF	UNID	4
10.85	RETENTOR VOLANTE REN R7598V	UNID	4
10.86	ROLAMENTO EIXO TS PEU R740032 SK7S	JG	3
10.87	ROLAMENTO EMBREAGEM PEU RHCS10L15	UNID	5
10.88	ROLAMENTO LAT COROA GM>PEU R69349X/310/Q	UNID	5
10.89	ROLAMENTO RODA DIAN EXT PE INT TOW A R32005 X/QVB015**	UNID	5
10.90	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO PEU RBAH0185D	UNID	5
10.91	ROLAMENTO RODA TRAS PEU RVKBA961	KIT	5
10.92	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT PEU R1250	UNID	5
10.93	SAPATA FREIO C/LONA FT B RNKF3032CA	JG	2
10.94	SAPATA SUSP PEU L/D A RBRA2060	UNID	2
10.95	SAPATA SUSP PEU L/E A RBRA2061	UNID	2



10.96	SENSOR NIVEL TANQUE COMB PEU R2393 T010162	UNID	3
10.97	SENSOR OLEO MOTOR PEU R7108	UNID	3
10.98	SENSOR ROTACAO PEU RM5821	UNID	3
10.99	SENSOR TEMP INJECAO PEU R2010851	UNID	3
10.100	SILENCIOSO FINAL PEU RPG68148T DV6818T	UNID	3
10.101	SILENCIOSO INTERM PEU RDV6802M	UNID	3
10.102	TAMBOR FREIO PEU TS RHF735	UNID	3
10.103	TAMPA RESERV ÁGUA RAD PEU RF732	UNID	3
10.104	TAPETE PEU R01630301	JG	2
10.105	TENSIONADOR CORREIA ALT PEU RVTO8231 7829	UNID	4
10.106	TENSIONADOR CORREIA DENT PEU R7770 VT7039	UNID	4
10.107	TERMINAL DIRECAO PEU L/D A RTS4351 335112	UNID	4
10.108	TERMINAL DIRECAO PEU L/E A RTS4350 335111	UNID	4
10.109	TRIZETA PEU R34637	UNID	4
10.110	TUBO REFRIGERACAO MOTOR PEU RVC601	UNID	2
10.111	VALVULA ELETROM BOMBA COMB TRA>UNI R00043 74083	UNID	2
10.112	VALVULA ESC PEU R0137845050180	UNID	2
10.113	VALVULA TERMOSTATICA PEU>REN A RVT37189 316689	UNID	2
10.114	VELA AQUECEDORA VW>MB>PEU RWG453R	UNID	2
10.115	VELA IGN PEU RLFR6B	UNID	2
LOTE 11	PEÇAS MONTANA ANO: 2015 PLACAS: PMU-7959/PNC-4189/PNG-1317	UNID	QUANT
11.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	1
11.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	4
11.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	4
11.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	4
11.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	4
11.6	BASE MOTOR GM L/D	UN	4
11.7	BASE MOTOR GM L/E	UN	4
11.8	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	6
11.9	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	4
11.10	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	2
11.11	BORRACHA ESTAB GM DT	UN	6
11.12	BORRACHA VEDACAO BOMBA INJ ELET GM	UN	4
11.13	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	6
11.14	BUCHA SAPATA GM DT	UN	10
11.15	CALCO MOLA TRAS GM	UN	6
11.16	CILINDRO MT EMB GM	UN	2
11.17	CILINDRO MT FRE GM	UN	4
11.18	CONDENSADOR ACD GM	UN	2
11.19	CONTATO IGNICAO GM	UN	2
11.20	CUBO RODA DIAN GM	UN	4
11.21	CUBO RODA TRAS GM	UN	4
11.22	EVAPORADOR ACD GM	UN	2
11.23	FAROL GM L/D	UN	2



11.24	FAROL GM L/E	UN	
11.25	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	4
11.26	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	2
11.27	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	2
11.28	GRADE RADIADOR GM COR	UN	2
11.29	HASTE TRAMBULADOR GM	UN	4
11.30	HIDROVACUO GM	UN	2
11.31	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	4
11.32	JUNTA MOTOR GM C/RET SUP	UN	2
11.33	KIT EMBREAGEM GM 205MM B	UN	2
11.34	KIT ESTAB GM	KIT	6
11.35	LANTERNA GM TS L/D	UN	2
11.36	LANTERNA GM TS L/E	UN	2
11.37	MANGUEIRA FREIO GM DT	UN	4
11.38	MOLA ESPIRAL GM TS D/E	UN	2
11.39	MOLA TRAVA PAST FREIO GM	JG	2
11.40	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	2
11.41	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	4
11.42	PARABRISA GM DEG	UN	1
11.43	PARACHOQUE DIAN GM	UN	1
11.44	PARACHOQUE TRAS GM	UN	2
11.45	PASTILHA FREIO GM	JG	4
11.46	PROTETOR CARTER GM	UN	2
11.47	RETROVISOR GM L/D COM	UN	2
11.48	RETROVISOR GM L/E CON B	UN	2
11.49	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	4
11.50	ROLAMENTO SEMI EIXO GM>FT	UN	4
11.51	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	4
11.52	SAPATA SUSP GM L/D	UN	2
11.53	SENSOR DETONACAO GM	UN	2
11.54	SENSOR NIVEL TANQUE COMB GM	UN	2
11.55	SENSOR ROTACAO GM	UN	2
11.56	SILENCIOSO FINAL GM	UN	2
11.57	SILENCIOSO INTERM GM	UN	2
11.58	SONDA LAMBDA GM	UN	2
11.59	SOQUETE LANT DT GM	UN	6
11.60	TAMBOR FREIO GM TS	UN	2
11.61	TAPETE GM	JG	2
11.62	TERMINAL DIRECAO GM D/E	UN	4
11.63	TUBO REFRIGERACAO MOTOR GM	UN	4
LOTE 12	CORSA CLASSIC LS ANQ. 2016 PLACAS: PNS-2937	UND	QUANT
12.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	1
12.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	4
12.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	4



12.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	4
12.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	4
12.6	BASE MOTOR GM L/D	UN	4
12.7	BASE MOTOR GM L/E	UN	4
12.8	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	6
12.9	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	4
12.10	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	2
12.11	BORRACHA ESTAB GM DT	UN	6
12.12	BORRACHA VEDACAO BOMBA INJ ELET GM	UN	4
12.13	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	6
12.14	BUCHA SAPATA GM DT	UN	10
12.15	CALCO MOLA TRAS GM	UN	6
12.16	CILINDRO MT EMB GM	UN	2
12.17	CILINDRO MT FRE GM	UN	4
12.18	CONDENSADOR ACD GM	UN	2
12.19	CONTATO IGNICAO GM	UN	2
12.20	CUBO RODA DIAN GM	UN	4
12.21	CUBO RODA TRAS GM	UN	4
12.22	EVAPORADOR ACD GM	UN	2
12.23	FAROL GM L/D	UN	2
12.24	FAROL GM L/E	UN	2
12.25	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	4
12.26	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	2
12.27	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	2
12.28	GRADE RADIADOR GM COR	UN	2
12.29	HASTE TRAMBULADOR GM	UN	4
12.30	HIDROVACUO GM	UN	2
12.31	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	4
12.32	JUNTA MOTOR GM G/RET SUP	UN	2
12.33	KIT EMBREAGEM GM 205MM B	UN	2
12.34	KIT ESTAB GM	KIT	6
12.35	LANTERNA GM TS L/D	UN	2
12.36	LANTERNA GM TS L/E	UN	2
12.37	MANGUEIRA FREIO GM DT	UN	4
12.38	MOLA ESPIRAL GM TS D/E	UN	2
12.39	MOLA TRAVA PAST FREIO GM	JG	2
12.40	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	2
12.41	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	4
12.42	PARABRISA GM DEG	UN	1
12.43	PARACHOQUE DIAN GM	UN	1
12.44	PARACHOQUE TRAS GM	UN	2
12.45	PASTILHA FREIO GM	JG	4
12.46	PROTETOR CARTER GM	UN	2



12.47	RETROVISOR GM L/D COM	UN	2
12.48	RETROVISOR GM L/E CON B	UN	2
12.49	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	4
12.50	ROLAMENTO SEMI EIXO GM>FT	UN	4
12.51	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	4
12.52	SAPATA SUSP GM L/D	UN	2
12.53	SENSOR DETONACAO GM	UN	2
12.54	SENSOR NIVEL TANQUE COMB GM	UN	2
12.55	SENSOR ROTACAO GM	UN	2
12.56	SILENCIOSO FINAL GM	UN	2
12.57	SILENCIOSO INTERM GM	UN	2
12.58	SONDA LAMBDA GM	UN	2
12.59	SOQUETE LANT DT GM	UN	6
12.60	TAMBOR FREIO GM TS	UN	2
12.61	TAPETE GM	JG	2
12.62	TERMINAL DIRECAO GM D/E	UN	4
12.63	TUBO REFRIGERACAO MOTOR GM	UN	4
LOTE 13	FIORINO ANO: 2008 PLACA: HYK-7816	UND	QUANT
13.1	AMORTECEDOR FT DT	UN	4
13.2	AMORTECEDOR FT TS	UN	4
13.3	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	8
13.4	BICO INJ ELET FT	UN	6
13.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	6
13.6	BOBINA CAMPO FT	UN	2
13.7	BORRACHA PORTA FT DT	JG	2
13.8	ALTERNADOR FT 12V	UN	1
13.9	BUCHA SAPATA FT DT	UN	10
13.10	CABO EMBREAGEM FT	UN	4
13.11	CABO FREIO TS FT	UN	4
13.12	MOTOR PARTIDA FT	UN	1
13.13	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	6
13.14	CUBO RODA DIAN FT	UN	6
13.15	FAROL FT L/D	UN	4
13.16	FAROL FT L/E	UN	4
13.17	FECHADURA PORTA FT DIAN	UN	4
13.18	FECHO TAMPA FT TS	UN	4
13.19	FILTRO COMB DIESEL FT	UN	10
13.20	FILTRO AR FT	UN	6
13.21	CABECOTE MOTOR FT	UN	1
13.22	GRADE RADIADOR FT	UN	2
13.23	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
13.24	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	6
13.25	JUNTA HOMOC FT A	UN	4
13.26	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	2



13.27	KIT EMBREAGEM FT 235MM	UN	
13.28	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
13.29	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
13.30	MANGA EIXO FT L/D	UN	2
13.31	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	6
13.32	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
13.33	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UN	4
13.34	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UN	4
13.35	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
13.36	PARABRISA FT DEG	UN	2
13.37	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	6
13.38	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
13.39	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	6
13.40	RADIADOR FT A	UN	2
13.41	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
13.42	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	2
13.43	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	2
13.44	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
13.45	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	4
13.46	SILENCIOSO INTERM FT	UN	2
13.47	TAMPA RESERV ÁGUA RAD FT	UN	2
13.48	TAMPA TANQUE FT	UN	4
13.49	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	4
13.50	VALVULA ACD FT	UN	2
13.51	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	3
LOTE 14	FIAT TORRO FREEDON ANO: 2017 PLACA: POL-2440	UND	QUANT
14.1	AMORTECEDOR FT DT	UN	4
14.2	AMORTECEDOR FT TS	UN	4
14.3	BARRA DIRECAO AXIAL FT	UN	8
14.4	BICO INJ ELET FT	UN	6
14.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	UN	6
14.6	BOBINA CAMPO FT	UN	2
14.7	BORRACHA PORTA FT DT	JG	2
14.8	ALTERNADOR FT 12V	UN	1
14.9	BUCHA SAPATA FT DT	UN	10
14.10	CABO EMBREAGEM FT	UN	4
14.11	CABO FREIO TS FT	UN	4
14.12	MOTOR PARTIDA FT	UN	1
14.13	CORREIA ALTERNADOR FT	UN	6
14.14	CUBO RODA DIAN FT	UN	6
14.15	FAROL FT L/D	UN	4
14.16	FAROL FT L/E	UN	4
14.17	FECHADURA PORTA FT DIAN	UN	4
14.18	FECHO TAMPA FT TS	UN	4

14.19	FILTRO COMB DIESEL FT	UN	10
14.20	FILTRO AR FT	UN	6
14.21	CABECOTE MOTOR FT	UN	1
14.22	GRADE RADIADOR FT	UN	2
14.23	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UN	4
14.24	INTERRUPTOR FREIO FT	UN	6
14.25	JUNTA HOMOC FT A	UN	4
14.26	JUNTA MOTOR FT C/RET	JG	2
14.27	KIT EMBREAGEM FT 235MM	UN	2
14.28	LANTERNA FT TS L/D	UN	4
14.29	LANTERNA FT TS L/E	UN	4
14.30	MANGA EIXO FT L/D	UN	2
14.31	MANGOTE RADIADOR FT INF	UN	6
14.32	MANGUEIRA FILTRO AR FT	UN	4
14.33	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	UN	4
14.34	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	UN	4
14.35	PARACHOQUE DIAN FT	UN	2
14.36	PARABRISA FT DEG	UN	2
14.37	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	6
14.38	POLIA VIRABREQUIM FT	UN	2
14.39	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	UN	6
14.40	RADIADOR FT A	UN	2
14.41	RETENTOR VOLANTE FT	UN	4
14.42	RETROVISOR FT L/D FIX	UN	2
14.43	RETROVISOR FT L/E FIX	UN	2
14.44	SAPATA SUSP FT DT L/E	UN	4
14.45	SILENCIOSO FINAL FT B	UN	4
14.46	SILENCIOSO INTERM FT	UN	2
14.47	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	UN	2
14.48	TAMPA TANQUE FT	UN	4
14.49	TERMINAL DIRECAO FT L/D	UN	4
14.50	VALVULA ACD FT	UN	2
14.51	VALVULA TERMOSTATICA FT	UN	3
LOTE 15	CORSA CLASSIC ANO: 2008/2009 PLACAS: NQQ-8151/NQY-2947	UND	QUANT
15.1	AGREGADO MOTOR GM	UN	1
15.2	AMORTECEDOR GM DT L/D	UN	4
15.3	AMORTECEDOR GM DT L/E	UN	4
15.4	AMORTECEDOR GM TS	UN	4
15.5	BARRA DIRECAO AXIAL GM	UN	4
15.6	BASE MOTOR GM L/D	UN	4
15.7	BASE MOTOR GM L/E	UN	4
15.8	BATEDOR COIFA AMORT GM DT	UN	6
15.9	BATENTE AMORT TRAS GM A	UN	4
15.10	BOMBA OLEO MOTOR GM	UN	2



15.11	BORRACHA ESTAB GM DT	UN	6
15.12	BORRACHA VEDACAO BOMBA INJ ELET GM	UN	4
15.13	BUCHA EIXO TRAS GM	UN	6
15.14	BUCHA SAPATA GM DT	UN	10
15.15	CALCO MOLA TRAS GM	UN	6
15.16	CILINDRO MT EMB GM	UN	2
15.17	CILINDRO MT FRE GM	UN	4
15.18	CONDENSADOR ACD GM	UN	2
15.19	CONTATO IGNICAO GM	UN	2
15.20	CUBO RODA DIAN GM	UN	4
15.21	CUBO RODA TRAS GM	UN	4
15.22	EVAPORADOR ACD GM	UN	2
15.23	FAROL GM L/D	UN	2
15.24	FAROL GM L/E	UN	2
15.25	FILTRO CABINE AR COND GM	UN	4
15.26	FILTRO SECADOR AR COND GM	UN	2
15.27	FLANGE BOMBA COMB GM	UN	2
15.28	GRADE RADIADOR GM COR	UN	2
15.29	HASTE TRAMBULADOR GM	UN	4
15.30	HIDROVACUO GM	UN	2
15.31	JUNTA CABECOTE GM>FT	UN	4
15.32	JUNTA MOTOR GM C/RET SUP	UN	2
15.33	KIT EMBREAGEM GM 205MM B	UN	2
15.34	KIT ESTAB GM	KIT	6
15.35	LANTERNA GM TS L/D	UN	2
15.36	LANTERNA GM TS L/E	UN	2
15.37	MANGUEIRA FREIO GM DT	UN	4
15.38	MOLA ESPIRAL GM TS D/E	UN	2
15.39	MOLA TRAVA PAST FREIO GM	JG	2
15.40	MOTOR VENTILADOR RAD GM	UN	2
15.41	PALHETA LIMP PARAB 18>21 GM	JG	4
15.42	PARABRISA GM DEG	UN	1
15.43	PARACHOQUE DIAN GM	UN	1
15.44	PARACHOQUE TRAS GM	UN	2
15.45	PASTILHA FREIO GM	JG	4
15.46	PROTETOR CARTER GM	UN	2
15.47	RETROVISOR GM L/D COM	UN	2
15.48	RETROVISOR GM L/E CON B	UN	2
15.49	ROLAMENTO RODA DIAN UNICO GM	UN	4
15.50	ROLAMENTO SEMI EIXO GM>FT	UN	4
15.51	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT GM	UN	4
15.52	SAPATA SUSP GM L/D	UN	2
15.53	SENSOR DETONACAO GM	UN	2